



FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON  
Rua Presidente Coutinho, 160 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3212-1300

Coleta de Preços  
032/18

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA**

Item	Especificação do material	Unidade de Medida	Quantidade
1	Aspirador de Vácuo portátil	Unidade	4
2	Balança Antropométrica.	Unidade	1
3	Cama hospitalar	Unidade	10
4	Cama hospitalar para UTI	Unidade	5
5	Cuffômetro	Unidade	2
6	Estimulador neuro-muscular	Unidade	1
7	Garrote pneumático para uso cirúrgico em pacientes adultos.	Unidade	1
8	Monitor multiparâmetros para RPA	Unidade	2
9	parâmetros de Transporte com ECG/Respiração, PNI, SPO2 e Temperatura (2 canais) para uso em pacien	Unidade	1
10	Oxímetro de pulso portátil para medição de spo2 e pulso cardíaco para pacientes adultos (tipo palm)	Unidade	2
11	etro de pulso de mesa para medição de SpO <sub>2</sub> e batimento cardíaco para uso em pacientes pediátricos e ad	Unidade	2
12	Régua de gases vertical de parede.	Unidade	2
13	Ventilômetro de wright.	Unidade	1
14	Ventilador Não-Invasivo	Unidade	1
15	CAMA HOSPITALAR DE TRANSPORTE QUINTA RODA,	Unidade	3

**Só serão acatados os orçamentos com:**

1	Marca do material, nome do fabricante, validade da proposta e prazo de entrega;
2	Frete <b>CIF</b> (pago até Florianópolis);
3	Condição de Pagamento (até 30 dias após a entrega do material); <b>depósito bancário</b> ;
4	Informar na proposta a razão social e CNPJ da empresa;
5	Enviar carta de exclusividade, caso seja fornecedor exclusivo do material;
6	Endereço de Entrega: Almoxarifado FAHECE - Rod. Virgílio Várzea, 2975 - Saco Grande. Florianópolis - SC. Horário para entrega: 8:30h às 17:00h;
7	A proposta deverá ter validade igual ou superior a <b>30 dias</b> .

1. No presente processo de contratação não será admitida a participação de empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) seja(m) servidor(es)/empregado(s) ou diretor(es) da FAHECE, do HEMOSC ou do CEPON, ou que sejam cônjuge, companheiro(a), filho(a), pai ou mãe de servidor(es)/empregado(s) ou diretor(es) da FAHECE, do HEMOSC ou CEPON, conforme a Lei nº 10.406/2002.
2. Pelo descumprimento total ou parcial do objeto deste certame e/ou pelo retardamento na sua execução, a FAHECE poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e direito de defesa no prazo de 05 dias úteis:
- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;
  - b) MULTA MORATÓRIA - a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária de 0,5% sobre o valor da obrigação inadimplida pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus, ou cobrado administrativa ou judicialmente;
  - c) MULTA COMPENSATÓRIA - de 10% sobre o valor de obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o montante do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado;
  - d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a FAHECE, por até 02 anos.

**Os orçamentos deverão ser enviados em papel timbrado ou carimbo CNPJ da empresa por e-mail.**

Fone para contato (48) 3212-1376 e enviar para e-mail: [dieimis.dias@fahece.org.br](mailto:dieimis.dias@fahece.org.br), até o dia 06 de fevereiro de 2018 às 17 horas.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2018.

**Dieimis Dias**

Divisão de Compras - FAHECE